

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2009

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009), às 10 horas (10:00h), na sala multimídia da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco nº 320 – Primavera, reuniram-se a Pregoeira, Fátima Aparecida Belani, e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 050/2009, de 13 de abril de 2009, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto nº. 2.545/02, na Lei 8.666/93 e, no que couber, na LC 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº. 022/2009, referente ao processo nº. 026/2009, cujo objeto é aquisição de 99 (noventa e nove) poltronas de auditório para o Plenário principal (lote 1) e 96 (noventa e seis) poltronas de auditório soltas acopladas em grupos de dois ou três assentos, com travamento reforçado entre os pés e equipadas com pranchetas escamoteáveis para o Plenarinho (lote 2) desta Câmara Municipal. Estavam presentes também a representante do Controle Interno, Valéria Simão Rezende, e o Dr. Adriano Matos Jr., Assessor Jurídico. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença de todos os participantes, a Pregoeira abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais das respectivas empresas interessadas, como segue: **1) Ergonflex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda – EPP, CNPJ 05.430.688/0001-72**, representada pelo Sr. Fabiano Hoshino, sócio proprietário, portador do CPF 212.985.758-26; **2) JW Brandão Comércio e Representação Ltda. ME, CNPJ 55.395.255/0001-92**, representada pelo Sr. José Wilson Brandão, sócio proprietário, portador do RG 8.905.154-3; **3) Riccó Comercial Móveis para Escritório Ltda. CNPJ 06.859.980/0001-69**, representada pelo Sr. Maurício Luis Pires, portador do CPF 048.507.068-51 **4) Marinho e Matsumoto Assessoria Empresarial Ltda.**, representada pelo Sr. Clerison Faccipieri Silva, portador do CPF n.º 311.691.328-55. A empresa Marinho e Matsumoto Assessoria Empresarial Ltda. não apresentou credenciamento, tendo o seu representante, Sr. Clerison, alegado que participará do certame apenas apresentando a propostas, sem participação na fase de lances. Após a verificação, por todos os presentes, da regularidade dos respectivos termos, a Pregoeira encerrou a sessão de credenciamento às 10:20. Encerrado o credenciamento, passou-se então à abertura dos envelopes de proposta para o lote 1, declarando-se assim iniciada a próxima etapa da presente sessão pública. Para o lote 1 participaram apenas a empresa “Marinho e Matsumoto Assessoria Empresarial Ltda.”, que apresentou a proposta inicial de R\$ 93.578,98 e não apresentará lances, e a empresa “Riccó Comercial Móveis para Escritório Ltda.”, que apresentou proposta inicial de R\$ 57.420,00, com valor unitário de R\$ 580,00. Como a empresa

“Marinho e Matsumoto Assessoria Empresarial Ltda.” não participará da fase de lances, a Pregoeira passou a negociar diretamente com a empresa Riccó. O preço unitário final negociado para o lote 1 foi de R\$ 555,00, totalizando R\$ 54.945,00. O preço negociado igualou o valor da aquisição da primeira licitação de compra de poltronas para a composição do Plenário principal, há um ano atrás. A negociação representou economia de 5% em relação ao preço inicial apresentado. Passando para a negociação do lote 2, foram apresentadas as seguintes propostas iniciais: “Riccó Comercial Móveis para Escritório Ltda.”: R\$ 124.800,00; “Marinho e Matsumoto Assessoria Empresarial Ltda.”: R\$ 124.306,97; “Ergonflex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. EPP”: R\$ 69.216,00 e “JW Brandão Comércio e Representação Ltda. ME”: R\$ 59.040,00. A Pregoeira, analisando os valores das propostas do lote 2, verificou que a empresa “Riccó Comercial Móveis para Escritório Ltda.” ofertou um preço acima do limite de 10% disposto no inciso VIII do art. 4º da lei 10.520/02. Porém, como a empresa “Marinho e Matsumoto Assessoria Empresarial Ltda.” não participará da fase de lances, para conseguir 3 ofertas válidas, atendendo ao prescrito no inciso IX do art. 4º da supracitada lei, a Pregoeira classificou a empresa “Riccó Comercial Móveis para Escritório Ltda.” para a próxima fase. Analisando as propostas, por meio de catálogos e informações fornecidos pelos representantes das empresas, inclusive após afirmação do próprio representante da empresa “JW Brandão Comércio e representação Ltda.”, foi constatado pela Pregoeira que as poltronas ofertadas por ele possuem braços de aço e não de madeira multilaminada, não atendendo, portanto, ao determinado pelo edital, que exige braço de madeira. Em face de dúvidas suscitadas pelos licitantes, a Pregoeira suspendeu a sessão pública e concedeu 20 minutos aos representantes para que fizessem contatos com as respectivas empresas, e dirimissem as dúvidas quanto às especificações do objeto do lote 2. Após o retorno dos representantes das empresas, o representante da empresa “JW Brandão Comércio e Representação Ltda.”, afirmou que não tem condições de atender o solicitado no instrumento convocatório, sendo, pois, a referida empresa desclassificada para a fase de lances. Após o incidente, passou-se à fase de lances. O representante da empresa “Ergonflex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. EPP.” indagou ao representante da empresa “Riccó Comercial Móveis para Escritório Ltda.” sobre o atendimento às normas presentes no termo referencia do edital, o qual confirmou que atende a todos o padrões especificados. Conforme mapa de apuração anexo, o menor preço ofertado foi de R\$ 66.500,00, pela empresa “Ergonflex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. EPP”. Foi verificado pela Pregoeira o percentual de economia de 4% com relação a proposta inicial apurada para o lote 2. Encerrada a Sessão de lances e constatada a aceitabilidade das propostas, a Pregoeira declarou vencedoras, para o lote 1, a

empresa “Riccó Comercial Móveis para escritório Ltda.”, que apresentou preço de R\$ 54.945,00, e a empresa “Ergonflex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. EPP” Comércio, que apresentou para o lote 2 preço de R\$ 66.500,00, totalizando o valor de contratação em R\$ 121.445,00 o que representa uma economia de 26,31% em relação ao preço médio total apurado. Em seguida, a Pregoeira solicitou que se procedesse a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes vencedoras, e devolveu os envelopes das empresas “JW Brandão Comércio e Representação Ltda.” e da empresa “Marinho e Matsumoto Assessoria Empresarial Ltda.”. Após acurada análise, a equipe de Apoio constatou a regularidade da documentação. Não obstante, o representante da empresa “Riccó Comercial Móveis para Escritório Ltda.” solicitou a consignação em ata da ausência da Certidão Negativa de Tributos Municipais Imobiliários da empresa “Ergonflex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. EPP”, alegando que no Município de São Paulo há a expedição de duas certidões distintas, uma para débitos mobiliários e imobiliários. A Pregoeira solicitou ao representante da empresa “Ergonflex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. EPP”, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/06, que juntasse o referido documento, após verificar as duas certidões da empresa “Riccó Comercial Móveis para Escritório Ltda.”, e a despeito da licitante “Ergonflex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. EPP” ter apresentado o alvará de localização que comumente só é expedido mediante comprovação da regularidade fiscal. Os participantes manifestaram concordância com todos os demais procedimentos do certame, renunciando ao direito de interpor recurso. Desta feita, a Pregoeira informou que a adjudicação do certame será feita após a regularização da documentação, ressalvando, outrossim, que as referidas empresas deverão ainda apresentar, em 48 horas, novas propostas com os respectivos preços negociados, conforme item 8.5.6 do edital. Informou que, após todos os procedimentos devidos, determinará o encaminhamento do presente processo para a devida homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo para constar, a Pregoeira deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por ela e sua equipe de apoio, pelo assessor jurídico, além dos representantes presentes.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2009.

FÁTIMA APARECIDA BELANI  
Pregoeira

MARIA NAZARETH SOUSA SANTOS  
Membro da Equipe de Apoio

ANDRÉ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Membro da Equipe de Apoio

MARIA CLARET SAGIORATO AMARAL  
Membro da Equipe de Apoio

ELIANE CRISTINA RAMOS  
Membro da Equipe de Apoio

VALÉRIA SIMÃO REZENDE  
Controle Interno

ADRIANO MATOS JUNIOR  
Assessor Jurídico

FABIANO HOSHINO  
Ergonflex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. – EPP

MAURÍCIO LUIS PIRES  
Riccó Comercial Móveis para Escritório Ltda.

CLERISON FACCIPIERI SILVA  
Marinho e Matsumoto Assessoria Empresarial Ltda.

JOSÉ WILSON BRANDÃO  
JW Brandão Comércio e Representação Ltda.